



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.965/2013

Altera e acrescenta dispositivos na lei complementar n.º 3.754/2012 que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Várzea Grande e da outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XV e acrescentado o inciso XVII no artigo 1º da lei complementar n.º 3.754/2012 que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica aprovada a estrutura organizacional das seguintes municipais:

...

XV. *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;*

....

XVII. *Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte;*

...."

Art. 2º. Fica extinto um cargo da estrutura da Controladoria Geral do Município constante da unidade 2.1 alterando o anexo II da lei complementar n.º 3.754/2012.

Art. 3º. Ficam extintos na estrutura da Secretaria Municipal de Governo, os cargos constantes das unidades 1.3, 2.4, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 e 2.4.6 do anexo III da lei complementar n.º 3.754/2012, da seguinte forma:

ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVENO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1.3 - Ouvidoria (Extinto)	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO I (EXTINTO)
2.4 - Asses. da Unidade Executora Munc. PAC (Extinto)	DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO (EXTINTO)
2.4.1 - Supervisor de Engenharia Civil (Extinto)	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

			(EXTINTO)
2.4.2 – Supervisor de Engenharia Sanitária (Extinto)	DGA 3	2	ASSESSOR ESPECIAL (EXTINTO)
2.4.3 – Supervisor Economista (Extinto)	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL (EXTINTO)
2.4.4 – Asses. Especial de Tecnologia da Informação (Extinto)	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL (EXTINTO)
2.4.5 – Supervisor de Assistência Social (Extinto)	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL (EXTINTO)
2.4.6 – Assessor Técnico (Extinto)	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I (EXTINTO)

Art. 4º. Ficam acrescentados na estrutura da Secretaria Municipal de Governo os cargos correspondentes às unidades 2.5, 2.5.1 do anexo III da lei complementar n.º 3.754/2012, que passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
2.5. – Assessor Técnico	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO
2.5.1– Assessoria Especial	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 5º - Fica acrescentado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação um cargo correspondente a unidade 4.1.2 do anexo VII da lei complementar n.º 3.754/2012, que passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
4.1.2 – Coordenador de Legislação e Normas	DGA 4	1	COORDENADOR

Art. 6º. - Ficam acrescentados na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social os cargos correspondentes aos itens 2.3.6 e 2.3.7 do anexo XI da lei complementar n.º 3.754/2012, que passa a vigor da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
2.3.6 - Assistente Técnico	DGA 7	2	ASSISTENTE TÉCNICO
2.3.7 - Auxilia Técnico	DGA 8	1	AUXILIAR TÉCNICO

Art. 7º. Ficam acrescentados na Estrutura do Gabinete do Prefeito os cargos correspondentes as unidades 1.1, 1.2, 2.0, 2.1, 2.1.1, 2.2, 2.2.1, 2.3, do anexo XIII da lei complementar n.º 3.754/2012, que passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO XIII - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. 1 - Chefe de Gabinete do Prefeito	DGA 3	1	CHEFE DE GABINETE
1.2 - Asses. da Unidade Executora Mun. UEM	DGA 2	1	ASSESSOR DE GESTÃO
2. 0 - Superintendência de Projetos e Programas	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.1- Supervisor de Engenharia Sanitária	DGA 3	2	ASSESSOR ESPECIAL
2.1.1 - Supervisor Economista	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.2 - Asses. Especial de tecnologia da Informação	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.2.1- Supervisor de Assistência Social	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
2.3 - Assessor Técnico	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I

Art. 8º. Fica acrescentado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração um cargo correspondente a unidade 2.3.2.5 no anexo XIV da lei complementar n.º 3.754/2012, que passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
2.3.2.5- Superintendente de Transportes	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 9º. Fica alterado o anexo XV da lei complementar n.º 3.754/2012, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. - Secretaria Municipal de Viação e Obras	DGA 1	1	SECRETARIO MUNICIPAL
1.1. - Secretaria Adjunta de Viação e Obras	DGA 2	1	SECRETARIO ADJUNTO
1.1.1. - Coordenadoria Administrativa	DGA 4	1	COORDENADOR
1.1.2. - Assessoria Jurídica	DGA 5	1	ASSESSOR JURIDICO
1.1.3. - Gerencia Administrativa	DGA 6	1	GERENTE
2. - Assessoria Técnica	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO I
2.1. - Secretária Executiva	DGA 8	1	SECRETARIA EXECUTIVA
2.2. - Auxiliar Técnico	DGA 8	4	AUXILIAR TÉCNICO
2.2.2. - Coordenadoria de Obras	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.3. - Gerencia de Viação Urbana	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4. - Gerencia Projetos	DGA 6	1	GERENTE
2.3. - Gerencia de Obras	DGA 6	1	GERENTE
3. - Gerencia de Logística	DGA 6	1	GERENTE
3.1. - Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas	DGA 4	1	COORDENADOR
3.2. 1. - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILIAR TÉCNICO
3.2.2 - Gerencia de Gestão de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário	DGA 6	1	GERENTE
3.2.3 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO

Art. 10. Fica acrescentado o anexo XVII na lei complementar n.º 3.754/2012, que passará a vigor da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES			
UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1. - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte	DGA 1	1	SECRETARIO MUNICIPAL
1.1. - Secretaria Adjunta de Serviços Públicos e Transporte	DGA 2	1	SECRETARIO ADJUNTO
1.1.1 - Coordenadoria de Serviços Públicos	DGA 4	1	COORDENADOR
1.1.2. - Gerencia de Limpeza Publica e Manutenção de Canais	DGA 6	1	GERENTE
1.1.3. - Gerencia de Iluminação Publica	DGA 6	1	GERENTE
2. - Gerencia de Gestão do Cemitério	DGA 6	1	GERENTE
2. 1. - Superintendência de Mobilidade Urbana	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.2. - Gerencia de Engenharia de Transito	DGA 6	1	GERENTE
2.3. - Gerencia de Operações Especiais	DGA 6	1	GERENTE
3. - Gerencia de Transportes	DGA 6	1	GERENTE
3.1. - Gerencia de Apreensão de Veículos	DGA 6	1	GERENTE
3.2. - Auxiliar Técnico	DGA 8	4	AUXILIAR TÉCNICO
4. - Secretaria Adjunta de Ação Regionalizada	DGA 2	1	SECRETARIO ADJUNTO
4.1. - Auxiliar Técnico	DGA 8	2	AUXILIAR TÉCNICO
4.2. - Coordenadoria Regional do Centro	DGA 4	1	COORDENADOR
4.2.1 - Gerencia Regional	DGA 6	1	GERENTE
4.2.2 - Superintendente Regional	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
4.2.3 - Supervisor Regional	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.3. - Coordenador Regional do Cristo Rei	DGA 4	1	COORDENADOR
4.3.1 - Supervisor do Cristo Rei	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.4. - Coordenador Regional do Marajoara	DGA 4	1	COORDENADOR
4.4.1 - Supervisor do Marajoara	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.5 - Coordenador Regional do J. Glória	DGA 4	1	COORDENADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.5.1 - Assistente Técnico	DGA 7	5	ASSISTENTE TÉCNICO
4.6. - Coordenadoria Administrativa	DGA 4	1	COORDENADOR
4.6.1. - Assessor Jurídico	DGA 5	1	ASSESSOR

Art. 11. Incube aos responsáveis pelas pastas da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, editar seu Regimento Interno, estabelecendo a competência e o funcionamento, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado por meio de decreto do Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação; revoga a lei n.º 3.938/2013, o anexo XV da lei complementar n.º 3.754/2012 e todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 20 de dezembro de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal